

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.204/2007

EMENTA: Concede auxílio financeiro que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica concedido um auxílio financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO VERA CUZ FUTEBOL CLUBE - VCFC, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 31 de outubro de 1988, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.032.350/0001-04, localizada na Rua Eurico Valois, s/n, — Bairro São Vicente de Paulo, nesta cidade com a finalidade de promover e desenvolver a prática de futebol amador.

Art. 2° - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado por esta Lei a abrir um Crédito Adicional Especial no valor mencionado no art. 1°, classificado na forma da legislação pertinente, e custeados com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO 17 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27.813.0403.1.044 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.813.2702.2.044 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES
27.813.2701.2.071 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA
Art. 3° - O Crédito Adicional Especial será classificado com o seguinte desdobramento:
02 – PODER EXECUTIVO 17 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27.813.00XX-XXX – AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO VERA CRUZ FUTEBOL CLUBE XXX 3233-CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

Rua Demócrito Cavalcanti, N.º 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – CEP 55.602 420 – PE Fone Fax: 0XX81.35230862 – Email: pmvgoverno@veloxmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO GABINETE DO PREFEITO



- Art. 4° O impacto orçamentário financeiro previsto no Art. 16 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, não se observará nesta Lei, em razão do Crédito ser custeado com a anulação de rubrica, prevista para projeto assemelhado e considerado num processo orçamentário respectivo.
- Art. 5° Fica obrigado às partes celebrar convênio de acordo com a legislação vigente para que seja concedido o auxílio financeiro à Associação Vera Cruz Futebol Clube.
- Art. 6° O valor do Crédito Especial estabelecido no Art. 1° desta Lei, será liberado à Associação Vera Cruz Futebol Clube em 04 (quatro) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a apresentação da prestação de contas à Secretaria da Fazenda deste Município, na forma da legislação vigente, após cada parcela recebida.
 - Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2007.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES -PREFEITO-



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.204/2007

EMENTA: Concede auxílio financeiro que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica concedido um auxílio financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO VERA CUZ FUTEBOL CLUBE - VCFC, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 31 de outubro de 1988, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.032.350/0001-04, localizada na Rua Eurico Valois, s/n, — Bairro São Vicente de Paulo, nesta cidade com a finalidade de promover e desenvolver a prática de futebol amador.

Art. 2° - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado por esta Lei a abrir um Crédito Adicional Especial no valor mencionado no art. 1°, classificado na forma da legislação pertinente, e custeados com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO 17 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27.813.0403.1.044 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.813.2702.2.044 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES
27.813.2701.2.071 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA
Art. 3° - O Crédito Adicional Especial será classificado com o seguinte desdobramento:
02 – PODER EXECUTIVO 17 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27.813.00XX-XXX – AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO VERA CRUZ FUTEBOL CLUBE XXX 3233-CONTRIBUIÇÕES CORRENTES
AAA J2J3-COMMODOQUES COMMONTES

Rua Demócrito Cavalcanti, N.º 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – CEP 55.602 420 – PE Fone Fax: 0XX81.35230862 – Email: pmvgoverno@veloxmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO GABINETE DO PREFEITO



- Art. 4° O impacto orçamentário financeiro previsto no Art. 16 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, não se observará nesta Lei, em razão do Crédito ser custeado com a anulação de rubrica, prevista para projeto assemelhado e considerado num processo orçamentário respectivo.
- Art. 5° Fica obrigado às partes celebrar convênio de acordo com a legislação vigente para que seja concedido o auxílio financeiro à Associação Vera Cruz Futebol Clube.
- Art. 6° O valor do Crédito Especial estabelecido no Art. 1° desta Lei, será liberado à Associação Vera Cruz Futebol Clube em 04 (quatro) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a apresentação da prestação de contas à Secretaria da Fazenda deste Município, na forma da legislação vigente, após cada parcela recebida.
 - Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2007.

Rua Demócrito Cavalcanti, N.º 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – CEP 55.602 420 – PE Fone Fax: 0XX81.35230862 – Email: pmvgoverno@veloxmail.com.br